CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 09 /2023
PROTOCOLADO SOB Nº 347 /2023
EM 06/02/2023

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE, O MES DE MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZACAO, INCENTIVO, AO CUIDADO E PROMOCAO DA SAUDE MENTAL MATERNA.

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município do Rio Grande, o Mês de Maio Furta-Cor, de Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município do Rio Grande, durante o mês de maio, anualmente.

Art. 2° As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

01

Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

Professora Diacuiara

Vereadora do MDB

Justificativa:

A proposição se justifica pela necessidade de dar visibilidade à saúde mental materna, que se inicia na gravidez e se estende durante todo o período puerperal, envolvendo a amamentação e todos os cuidados exigidos na primeira infância.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) , saúde mental seria o estado de bem-estar em que o indivíduo consegue perceber suas próprias habilidades e lidar com as adversidades da vida.

Nessa linha, saúde mental materna seria, então, compreender esse bem-estar nas gestantes e puérperas, que irão lidar com a maternidade pelo resto de suas vidas. Aliás, dada a importância do assunto, foi instituído o Dia da Saúde Mental Materna (comemorado na primeira quarta-feira de Maio), que visa conscientizar sobre a importância de tratar sobre transtornos mentais ao falar da maternidade.

No entanto, a qualidade de contato dessas mulheres com o seu entorno e, principalmente, com os filhos reflete no nível de desenvolvimento pleno e fértil desse período. Portanto, alcançar o bem-estar é uma maneira de garantir um elo mais forte e saudável nesse novo relacionamento.

02

A data escolhida é devido ao mês de maio, do Dia das Mães, celebrado nacionalmente, e a cor é devido à tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

Embora o projeto siga o modelo o PLL 208/22, da Assembleia Legislativa de Porto Alegre e de outras cidades do RS, como Palmeira das Missões, Eldorado do Sul e Cruz Alta, o nosso Município carece de iniciativas voltadas para essa questão.

Em relação à gestação, por exemplo, o tema saúde mental em gestante, com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, foi objeto de uma tese de mestrado no Programa de Pós-Graduação da Universidade do Rio Grande – FURG, intitulada Transtorno de Ansiedade e Fatores em Gestantes: um estudo transversal, que concedeu o título de Mestra em Enfermagem à aluna Marla dos Santos Afonso.

O mês de maio deve ser muito mais do que um período de comemorações e de movimentação comercial; deve ser um momento de reflexão, conscientização, com um olhar de amorosidade e compaixão para a figura mais importante das nossas vidas, que é a MÃE, nossa origem, nossa base, nossa fonte de tudo que somos.

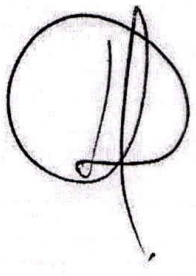

Fontes de pesquisa:

https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/137880/SEI_CMPA_-_0433331_-_Minuta_de_PLL_%28Projeto_de_Lei_do_Legislativo%29.pdf

https://ppgenfermagem.furg.br/dissertacoes-e-teses/publicacoes-de-2020/12949dissertacao-marla-dos-santos-afonso

https://www.telavita.com.br/blog/saude-mental-maternal/